

Estudo Técnico Preliminar 99/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64181.003803/2024-01

2. Descrição da necessidade

2.1 Introdução

2.1.1 O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar todos os possíveis cenários a fim de atender a demanda para a compra de ônibus rodoviário para este Centro de Instrução, visando melhorar os deslocamentos no território nacional dos Cursos e Estágios aqui ministrados.

2.1.2 Tendo em vista a peculiaridade das atividades das Operações Especiais de atuar em todos os terrenos do País, torna-se necessário o deslocamento dos alunos/estagiários deste Centro de Instrução para quase todo o território nacional. Além disso, diversos meios como materiais individuais e coletivos também são transportados nessas viagens, necessitando assim de um meio de um transporte próprio para locomoção desses meios e do pessoal.

2.2 Base legal que disciplina as futuras contratações

2.2.1 Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2020 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

2.2.2 Decreto Nº 11.462, de 31 de março de 2023 - Regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

2.2.3 Portaria SEGES/MGI Nº 5.376, de 14 de setembro de 2023 - Institui o modelo de referência do Plano Diretor de Logística Sustentável - PLS de que trata o art. 7º da Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021.

2.2.4 Capítulo II ao VI da Instrução Normativa SLTI/MPOG Nº 3, de 15 de maio de 2008 - Dispõe sobre a classificação, utilização, especificação, aquisição, identificação, aquisição e alienação de veículos oficiais e dá outras providências.

2.2.5 Lei nº 14822/2024, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2024;

2.3 Descrição da necessidade

2.3.1 Neste tópico OBRIGATÓRIO é considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público, bem como se pretende introduzir a justificativa para a contratação.

2.3.2 O levantamento da demanda foi realizado pelo Centro de Instrução de Operações Especiais, junto ao Comando de Operações Especiais, visando uma melhor estrutura e logística para a execução das atividades de Ensino. O Centro de Instrução de Operações Especiais tem como atividade fim capacitar os recursos humanos do Comando de Operações Especiais, ministrando o Curso de Ações de Comandos e o Curso de Forças Especiais, bem como os Estágio de Mergulho a Ar e Resgate, o Mergulho a Oxigênio para Operações Especiais e o Estágio de Caçador de Operações Especiais. Sendo assim, conforme previsto no PLADIS de cada curso e estágio, existe a necessidade de realizar diversos deslocamentos durante o ano para as regiões do território nacional.

2.3.4. Entretanto, para a definição dos meios de deslocamentos existem algumas peculiares que devem ser observadas, tais como, a condução de materiais sensíveis de comunicação, armamentos de diversos calibres, a necessidade de adaptabilidade do meio de transporte levando em consideração ajustes de horário e as viagens não podem estar suscetíveis a cancelamento ou adiamento devido a condições climáticas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
MEMBRO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO	DIEGO ANTONIO DE SOUZA SANTOS - 2º SGT
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO	LEONARDO MARTINS DOS REIS - Ten Cel
MEMBRO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO	JOAO DANIEL CARDOSO BEZERRA - 2º SGT

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1.1 Diante das peculiaridades observadas na descrição da necessidade do objeto, a equipe de planejamento definiu que a aquisição de Ônibus Rodoviário para o transporte dos alunos, instrutores e os demais materiais é a forma que melhor atende os interesses da administração pública.

4.2 DA AQUISIÇÃO DAS VIATURAS:

4.2.1 O prazo de entrega do veículo (ônibus) é de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados do recebimento do pedido de fornecimento pela CONTRATADA após a emissão da nota de empenho, de forma única. O prazo poderá ser estendido a pedido da CONTRATADA quando devidamente justificado e aprovado pela CONTRATANTE.

4.2.2 O veículo ônibus rodoviário, será recebido pela Unidade contratante pronto para uso, sendo o mesmo verificado, testado e avaliado pela equipe de recebimento de material que será composta por militares especializados do Pelotão de Manutenção e transporte da CONTRATANTE e quem mais o Comando da Unidade achar viável.

4.2.3 Os veículos (ônibus) serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no contrato.

4.2.4 Dentro deste período deverá ser realizada a entrega técnica em horário previamente agendado entre a CONTRATADA e CONTRATANTE no local de entrega do ativo.

4.2.5 Os veículos (ônibus) poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. O prazo poderá ser estendido a pedido da CONTRATADA quando devidamente justificado e aprovado pela CONTRATANTE.

4.2.6 Os veículos (ônibus) serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade do ativo e consequente aceitação mediante termo circunstanciado. Caso a entrega técnica não tenha sido realizada, esse prazo será estendido.

4.2.7 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2.8 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.2.9 Todos os itens serão faturados para o Centro de Instrução de Operações Especiais CNPJ 10.197.253/0001-50.

4.2 GARANTIA DO ÔNIBUS RODOVIÁRIO

4.2.1 O prazo de garantia técnica dos veículos (ônibus) não poderá ser inferior a 60 meses para motores, caixas de mudanças de velocidades, caixas de transmissões múltiplas e diferenciais, e deve ser de no mínimo 24 meses ou 50.000 km, o que ocorrer por último, para outros sistemas. A contagem do prazo se dará a partir da data do recebimento definitivo (Termo de Recebimento e Exame de Material) emitido pela CONTRATANTE e deverá cobrir defeitos de fabricação, montagem e mau funcionamento decorrentes de desgastes prematuros durante a condução em condições normais.

4.2.2 A manutenção preventiva ficará a cargo da CONTRATADA por no mínimo 100.000 km, condicionada a realização das revisões em concessionárias da marca, sem qualquer custo à CONTRATANTE, a fim de manter a garantia do veículo. A CONTRATADA e a CONTRATANTE deverão manter o histórico de manutenções e revisões por meio de Ordens de Serviço impressas.

4.2.3 A CONTRATADA deverá fornecer fluidos, filtros e componentes de troca previstos em manual de manutenção preventiva durante este período. Deverá fornecer também a carta guia de lubrificação do ativo e mão de obra qualificada quando indispensável a manutenção dessa garantia, emitindo uma Ordem de Serviço a cada manutenção realizada para fins de controle, que será arquivada na pasta do veículo (ônibus) na Fiscalização Administrativa da Unidade CONTRATANTE.

4.2.4 Qualquer problema durante o período de garantia, a CONTRATANTE deverá acionar formalmente a CONTRATADA que deverá enviar um técnico ou indicar uma concessionária próxima para avaliação do problema em até 05 dias úteis, sem custos ao CONTRATANTE. Se verificado que não é um problema de garantia técnica, a CONTRATANTE deverá realizar a manutenção com emprego de peças originais/genuínas e com mão de obra qualificada, sob pena de perder a garantia daquele sistema.

4.2.5 Se verificado que é um problema de garantia técnica e sendo necessário o deslocamento do veículo (ônibus) até uma oficina autorizada da marca, a CONTRATADA deverá informar o endereço e este deve ficar dentro de um raio de até 100 km de distância do local onde o veículo (ônibus) se encontra. O deslocamento do veículo (ônibus) até a oficina é de responsabilidade da CONTRATADA.

4.2.6 A CONTRATADA deverá informar formalmente o prazo para execução da manutenção corretiva de acordo com a complexidade do serviço e manter a CONTRATANTE atualizada da situação. O prazo não poderá ser superior a 30 dias, tempo suficiente para manutenções corretivas em sistemas de transmissão e motor, por exemplo. Qualquer componente que necessite de substituição deve ser original/genuíno e a mão de obra qualificada. Para fins de fiscalização, um militar ou servidor civil da CONTRATADA poderá acompanhar a execução dos serviços. Se o veículos (ônibus) ficar mais de 30 dias indisponível sem justificativa plausível da CONTRATADA, esta estará sujeita a sanções administrativas.

4.2.7 Em caso da CONTRATADA deixar de cumprir suas obrigações, durante o período de garantia do ativo, estará sujeita a sanções administrativas, o mesmo se o ativo ficar mais de 30 dias indisponível sem justificativa plausível. Se durante a vigência da garantia, o ativo permanecer por mais de 60 (sessenta) dias indisponível em itens ou serviços cobertos pela garantia por impossibilidades logísticas da CONTRATADA, contados a partir do acionamento pela CONTRATANTE, este deverá ser repostado na frente de serviço pela contratada, no dia subsequente a esse prazo, equipamento equivalente ou superior, sem quaisquer custos à CONTRATANTE, visando salvaguardar a administração pública dos prejuízos causados por problemas de logística da contratada.

4.3 ENDEREÇO DE ENTREGA

4.3.1 Centro de Instrução de Operações Especiais, sediada na Avenida do Forte, s/n – Forte Imbuí – Piratininga - Niterói – RJ Cep: 24.358-395, nos seguintes horários: das 09:00 às 16:00h de segunda a quinta-feira e das 08:00 às 12:00h na sexta-feira.

4.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.4.1 A seleção do fornecedor deverá passar pela avaliação da competência econômica e de sua capacidade financeira de executar o objeto contratado, com isso, deverá ser exigido pelo pregoeiro:

4.4.1.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

4.4.1.2 Comprovação de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo de até 1% (um por cento) do valor estimado da contratação;

4.5 GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.5.1 Será exigida a garantia da contratação de que tratam os art. 96 e seus parágrafos da Lei nº 14.133/21, no percentual de 1% do valor contratual, conforme regras previstas no contrato. O contratado poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

4.5.1.1A garantia nas modalidades caução e fiança bancária deverá ser prestada em até 10 dias após assinatura do contrato.

4.5.1.2No caso de seguro-garantia sua apresentação deverá ocorrer, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Durante esta etapa de levantamento de mercado a equipe de planejamento da contratação pôde encontrar pelo menos 03 (três) opções de mercado que, em tese, poderiam atender o objeto desta ETP, restando escolher, dentre elas, a que melhor convém ao interesse público. De maneira resumida assim classificamos as opções: (i) aquisição de veículos por adesão a ATA de registro de preço; (ii) locação de veículos sob demanda de tempo integral e (iii) aquisição de veículo.

5.1.1. A modalidade de aquisição por ADESÃO a ATA de Registro de preços é uma prática comum na Administração Pública, no entanto, após as análises feitas pela comissão, e, considerando a necessidade específica do veículo a ser adquirido, não se torna uma opção viável por esse modelo de compra.

5.1.2 A modalidade de LOCAÇÃO é bastante utilizada na Administração Pública, inclusive por esta Unidade, todavia esse modelo para atender as práticas de instrução dos Cursos e Estágios deste Centro de Instrução tem se mostrado desvantajoso pela própria natureza das atividades que demandam muitos deslocamentos, com longos períodos de permanência e bastante adaptabilidade de horários.

5.1.3 A modalidade de AQUISIÇÃO é naturalmente a mais tradicional e antiga. Tem sido, historicamente, o modelo predominante de escolha do COpEsp para atender suas demandas de transporte de pessoas. Atualmente a administração local dispõe de 01 (um) veículo oficial próprio (ônibus), adquirido com recurso da União, que torna insuficiente o atendimento das demandas da Unidade, devido ao efetivo de alunos e instrutores que precisam realizar os deslocamentos.

5.2 Há também de se registrar que a natureza das despesas incorridas pela Administração Pública na execução desses modais mudam de acordo com cada modelo de contratação; enquanto para o modelo de locação, as despesas são exclusivamente de natureza de custeio, a despesa com aquisição tem natureza preponderantemente de investimento, salvo as manutenções de rotina (manutenção corretiva e preventiva, combustível e seguro). Isso tem grande relevância e deve ser levado em consideração na análise do caso, vez que os recursos orçamentários de natureza de custeio foram objeto de corte e contingenciamento no decurso do ano orçamentário, o que pode inviabilizar as atividades de instruções previstas para o ano letivo, por exemplo; ao passo que os

recursos de investimento, uma vez autorizados e incorridos, não sofrem os efeitos de possíveis contingenciamentos ou cortes. Esse aspecto da despesa tende a indicar como preferencial o modelo que demanda menor dispêndio de orçamento de custeio, ou seja, a AQUISIÇÃO.

5.3 Outro ponto a ser observado são as situações de emergências, que pelo histórico vivido em anos anteriores acabam ocorrendo devido ao grau de complexidade das atividades desenvolvidas nas Operações Especiais.

5.4 Diante disso, a equipe de contratação analisou que a opção pela aquisição é mais viável, levando em consideração a natureza da despesa, segurança e planejamento das atividades executadas por este Centro de Instrução.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A solução como um todo, dar-se-á a partir dos estudos que a Equipe de Planejamento da Contratação tem realizado após verificação minuciosamente do Documento de Formalização da Demanda, da Nota Técnica Nº 001-C I Op Esp e seus anexos, e demais documentos correlatos.

6.2 A questão consiste na eventual aquisição de viatura em quantidade previamente levantada por meio da necessidade da atividade fim desta Unidade e do COpEsp, afim de se obter um melhor planejamento para as atividades, mais conforto e segurança nos deslocamentos em apoio as atividades.

6.3 Com a finalidade de que esta Administração busca a fim de anular os problemas advindos de ficar desprovido de um processo licitatório do teor deste projeto. Quanto a solução para a contratação, a escolha realizada pela Administração foi por uma licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com o critério de julgamento pelo "**MENOR PREÇO**" por item, pelo Sistema de Registro de Preços, com o modo de disputa "**ABERTO/FECHADO**".

6.4 A solução adotada se trata de compra de produto de prateleira, ou seja, existente no mercado a pronta entrega. Observado a adequação da proposta ao que se projeta na descrição detalhada do objeto, tem-se atendida a solução.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 A metodologia para a estimativa das quantidades considerou a natureza das atividades de cada curso e estágio ministrado neste Centro de Instrução, assim como o efetivo disponível para o emprego dos bens, alinhado com as viaturas existentes nesta Unidade. Segue abaixo o quadro quantitativo do item solicitado:

NR ORD	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA
01	ÔNIBUS RODOVIÁRIO CONFORME DESCRIÇÃO ANEXO A - ETP	01	UND

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1 Além da pesquisa realizada nos bancos de dados públicos, foi realizada a consulta direta com fornecedores, onde foram enviados 26 (vinte seis) e-mails, por meio do e-mail funcional comprasoperacionais@gmail.com, através do qual solicitamos, formalmente, cotações de preços às empresas especializadas na comercialização

dos itens. A justificativa para a escolha dessas empresas foi a frequência em que atuam como participantes em processos licitatórios, em âmbito nacional, dessa natureza. Assim, verificou-se que o valor total estimado da referida contratação é de R\$ 2.159.600,00 (dois milhões, cento e cinquenta e nove mil e seiscentos reais).

8.2 A estimativa do valor da contratação é baseada na média da soma dos valores das pesquisas de preço do objeto, multiplicada pela quantidade estimada a ser adquirida.

8.3 Para levantamento das pesquisas de mercado considerou-se o disposto na Lei nº 14.613/21 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME e demais dispositivos legais pertinentes.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Neste caso concreto temos que a contratação será individualizada por 01 (um) item, sem atribuição de grupos, adotando-se a regra da licitação.

9.2 Em tempo, informa-se que será adotado o Sistema de Registro de Preços para a presente contratação.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não se faz necessária a realização de aquisições e ou contratações correlatas ou interdependentes para a viabilidade das aquisições e contratações demandadas.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A presente contratação está inscrita conforme o ***Documento de Formalização da Demanda Centralizada***, nº 24/2024, do C I Op Esp e o ***Documento de Formalização da Demanda Centralizada***, nº 214/2023, da DMAT (Célula de Planejamento da contratação); bem como inserida no Plano Diretor de Logística Sustentável, nº 01/2024, deste Centro de Instrução.

11.2 Ainda, o recurso está sendo descentralizado pelo Escalão Superior para que atividade fim deste Centro de Instrução possa ser executada com melhor planejamento e previsibilidade, tendo ainda uma melhor organização operacional e maior segurança dos seus operadores.

12. Resultados Pretendidos

12.1 A presente aquisição visa objetivamente à continuidade das atribuições e obrigações deste Centro de Instrução no que se refere aos deslocamentos dos cursos e estágios para as diversas regiões do território nacional.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Deverá ser preparado um local de garagem para que os ônibus rodoviários sejam estacionados quando não estiverem sendo utilizados nas atividades de deslocamento dos cursos e estágios, visando a preservação do mesmo tendo em vista área litorânea onde a Unidade fica localizada.

13.2 A presente contratação requer o acompanhamento de profissional qualificado para analisar, julgar e receber os materiais solicitados, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

13.3 A Administração se reserva o direito de realizar diligência(s), previamente agendadas com a(s) Licitante(s), na forma de visita técnica com objetivo de averiguar a capacidade técnica para fornecimento dos veículos. Verificar o estoque e condições de fornecimento da empresa contratada. Para tanto, a contratada deverá informar endereço do local físico do material estocado e disponibilizar todas as informações que se façam necessárias para atendimento deste procedimento.

13.4 A realização da visita técnica poderá ser substituída pela apresentação de “carta de solidariedade” do fabricante dos veículos, atestando que a licitante é assistida pela marca fabricante do respectivo item.

13.5 O procedimento será realizado por militares especializados da OM (Comandante e auxiliares do pelotão de Manutenção e Transporte). Será confeccionado relatório ao fim da visita técnica, onde será informado o parecer sobre a aceitabilidade da proposta.

13.6 A visita técnica ou o envio da documentação comprobatória deverá ocorrer na fase de habilitação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Conforme a IN nº 01, de 19 JAN 10, da SLTI/MPOG, a **CONTRATADA** deverá, no que couber, adotar as seguintes práticas de SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, adequadas às exigências do objeto contratual para a aquisição de bens:

I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico,

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.2. Conforme o Decreto nº 7.746, de 5 JUN 12, a CONTRATADA deverá, no que couber, adotar as seguintes práticas de SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, adequadas às exigências do objeto contratual:

I - baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; (Redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017);

II – preferência para materiais, tecnologias e matérias primas de origem local;

III – maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

IV – maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

V – maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

VI - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; (Redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017)

VII - origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e (Redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017)

VIII - utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento. (Incluído pelo Decreto nº 9.178, de 2017)

Atender os critérios estabelecidos para o objeto no **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis** (https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/gncs_082022.pdf) da Consultoria-Geral da União e demais legislações pertinentes.

15. Equipe de Planejamento de Contratação

Foi designado para desempenhar a função de integrante da Equipe de Planejamento e Gestão da eventual aquisição de viaturas para atender as necessidades, deste Centro de Instrução, conforme publicado no BI Nr 150, de 07/08/2024, do(a) CIOpEsp, os seguintes militares abaixo:

Ten Cel LEONARDO MARTINS DOS REIS
Presidente da Comissão
2º Sgt DIEGO ANTONIO DE SOUZA SANTOS
Membro da Comissão
2º Sgt JOÃO DANIEL CARDOSO BEZERRA
Membro da Comissão

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Após a análise desta equipe de planejamento conclui-se pela viabilidade da aquisição do veículo tipo ônibus rodoviário, considerando todos os aspectos abordados na descrição da necessidade deste ETP, bem como os benefícios que a compra agregará aos militares do C I Op Esp e aos alunos matriculados

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LEONARDO MARTINS DOS REIS

Membro da comissão de contratação

DIEGO ANTONIO DE SOUZA SANTOS

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 18/10/2024 às 10:41:10.

JOAO DANIEL CARDOSO BEZERRA

Membro da comissão de contratação

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - DESCRIÇÃO ONIBUS RODOVIÁRIO.pdf (139.34 KB)

Anexo I - DESCRIÇÃO ONIBUS RODOVIÁRIO.pdf



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMP - CMDO OP ESP
CENTRO DE INSTRUÇÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS
(Curso de Operações Especiais / 1957)
CENTRO DE INSTRUÇÃO CORONEL GILBERTO ANTÔNIO AZEVEDO E SILVA

Nr	Descrição	Un	VALOR TOTAL
01	ÔNIBUS RODOVIÁRIO	01	R\$

DESCRIÇÃO DO ITEM

(CHASSI)

ÔNIBUS RODOVIÁRIO: Motor de combustão interna, ciclo diesel, características:

Tipo: EURO 6

- Potência do motor entre 400 e 460 cv;
- Motor traseiro;
- Freio motor e freio, Suspensão pneumática com controle eletrônico, freios com sistema anti- bloqueio (ABS);

Sistema elétrico: Bateria de 12v; Sistema de som com rádio original de fábrica; Tomada de força na cabine de 12 v ou 24 v; Ventilação: ar quente e frio/climatizada e ar-condicionado de acordo com as especificações do fabricante;

- Direção hidráulica e/ou elétrica; Espelho retrovisor original de fábrica, rodas e pneus original de fábrica (22.5" x 8.25" e 295/80R 22.5"), configuração das rodas 6x2;

Tanque de combustível 01 (um) reservatório de combustível (mínimo) 700 litros e motor traseiro;

- Dimensões: Altura 4.200 mm, Largura 2.600 mm, Comprimento entre 14.000 e 18.500 mm;
- ÔNIBUS RODOVIÁRIO: Instrumentos do painel que permitam o monitoramento das funções vitais do veículo durante a operação com sinais sonoros ou luminosos que indiquem falhas críticas do sistema.
- Chassi deverá contar com sanitário modular traseiro, bebedouro, geladeira, banco guia, abertura na porta, luzes e bagageiro com controle remoto, vigia traseiro com vidro colado fumê com cortina, cortinas plissadas.

MODELO DE REFERÊNCIA OU SIMILAR:

K 410 C B6x2 NB, MARCA: SCANIA

Modelo B460 R/6 X 2/23/24 EURO 6, MARCA: VOLVO

(CARROCERIA)

ÔNIBUS RODOVIÁRIO: Instrumentos do painel que permitam o monitoramento das funções vitais do veículo durante a operação com sinais sonoros ou luminosos que indiquem falhas críticas do sistema.

Superfícies antiderrapantes nas áreas possíveis de serem pisadas (passadiços), plataformas, pedais, degraus, rampas e pisos em geral, deverá ser colocado um composto antiderrapante DOD-D-24667.

Chassi deverá contar com sanitário modular traseiro, bebedouro, geladeira, banco guia, abertura na porta, luzes e bagageiro com controle remoto, vigia traseiro com vidro colado fumê com cortina, cortinas plissadas.

- Dimensões: Altura 4.200 mm, Largura 2.600 mm, Comprimento entre 14.000 e 18.500 mm;

- Número de Poltronas 46 unidades, poltronas reclináveis, divisória entre motorista e salão, porta pacotes (conforme disponibilidade do modelo ofertado), bagageiro nas laterais. Pintura na cor branca. Câmbio automatizado.

Poltronas: Dispositivo De Poltrona Móvel - DPM; semileito com descansa pernas traseiro; descansa Braço retrátil

Câmbio: Automatizado Confort Shift

Portas: Dianteira - Pantográfica Com Vidro Colado; Porta Para Motorista; Acionamento Das Portas Eletro-Pneumático; com Bloqueio Das Portas De Serviço.

Tanque De Combustível - mínimo de 700l

Climatização - Ar Condicionado

Porta Pacotes - Com A/C, Foco de Luz, Nº Poltrona e com saídas de ar para janelas

Banheiro - Na Traseira e a Válvula de descarga junto com a Caixa de

Detritos.[Cama - Cama para o motorista

Geladeira - Geladeira Elétrica na traseira

Janelas: cortinas em todas as Janelas, Janelas do tipo vidros colados com quatro vidros Basculantes (janela de vidro no WC)

Bagageiro: sem divisória; contendo Câmera De Ré, Câmeras Filmando a Via e No LD Filmando o Motorista, camera Filmando o Salão.

Configuração Elétrica Cabine: Instalação De Rádio Multifuncional, Tomadas USB 5V, Para Motorista, Auxiliar e nos assentos individuais.

Todos os comandos de cabines eletricos comandos pelo motorista do seu painel.

Iluminação: Sob Poltronas, no bagageiro, possuindo Farol De Neblina na dianteira.

Cor do Ônibus: Branco, ou acertado no momento da contratação de acordo com o interesse do órgão contratante. Pintura lisa.

MODELO DE REFERÊNCIA OU SIMILAR:

Vista Buss 400, MARCA: BUSSCAR

Campione Invictus HD, MARCA: COMIL

New G8 1600 LD, MARCA: MARCOPOLO